

**RECEBIMENTO DE RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE  
CONCORRÊNCIA PRIVADA Nº. 002/2021**

**OBJETO:** Fornecimento de tanques de abastecimento de 15 (quinze) mil litros com Bomba, e demais acessórios, a serem instalados em pontos de atendimento de cooperativas da rede.

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de 2021, foi publicado o resultado preliminar do Edital nº 002/2021, declarando como vencedora a empresa J&H Comércio de Tanques – CNPJ 18.375.323/0001-25. Em 05 de abril de 2021, foi recebido da empresa TMT TANQUES - CNPJ 03.862.129/0001-05, recurso de impugnação ao resultado preliminar do edital 002/2021, pelos fatos relatados abaixo.

- A empresa vencedora não possui CNAE para fabricação de tanques como consta no cartão CNPJ, eles realizam instalação e revenda de equipamentos, o qual os impede de apresentar capacidade produtiva como é exigido no edital.
- A empresa vencedora não possui certificação Inmetro válida como consta na busca de empresas no site do INMETRO.  
(<http://www.inmetro.gov.br/prodcert/produtos/busca.asp>).
- Tanques com capacidade nominal ou nome comercial de 15m<sup>3</sup> possuem capacidade real de no mínimo 5% a mais, ou seja 15.075 litros, dessa forma segundo a portaria 117 do INMETRO é obrigatório a apresentação da certificação do equipamento, a empresa vencedora não possui certificação INMETRO.

Assim, a Comissão de Compras e Contratações da UNICAFES, recebe as razões recursais e passa a abertura de prazo, para que as demais concorrentes interessadas, em especial à vencedora preliminar, apresentem suas contrarrazões, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do término do prazo concedido para recurso conforme citado no primeiro parágrafo deste comunicado, com o registro em Ata da síntese das suas razões.

O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento e será divulgado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do fim do prazo das contrarrazões.

Francisco Beltrão, 06 de abril de 2021.



**Alcidir Mazutti Zanco**  
**Presidente da Comissão**